



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
Recebido em 02/06/2025  
Prot. Nº 169/2025

[Assinatura]  
Servidor Encarregado

Parecer n.º 29/2025, ao seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 18/2025, de 12 de maio de 2025, de autoria do Prefeito Municipal Pedro Allan de Sousa Leopoldino

**Origem:** Poder Executivo Municipal

**Matéria:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 553/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PRESIDENTE:** FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES

**RELATOR:** FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR

**SECRETÁRIA:** LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA

APROVADO(A), em sessão

Em 1ª discussão, nesta data.

04/06/2025

Data

[Assinatura]  
Presidente

**I – RELATÓRIO DA RELATORA**

Trata-se o presente Projeto de Lei Nº 18/2025, de autoria do Prefeito Municipal Pedro Allan de Sousa Leopoldino, que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 553/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Por trata-se de matéria que integra a nossa casa legislativa e estando em conformidade com todos os trâmites legais, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Da análise, consta que o proposto no Projeto está em apreço com as condições e disposições municipais, portanto, entende a Comissão de Justiça e Redação que a matéria merece o apoio desta edilidade, opino favorável a tramitação deste. Observando-se, ainda, que o referido Projeto de Lei foi elaborado em conformidade



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025



com a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Ceará e da Lei Orgânica Municipal de Pacujá, pelo que não há óbice à sua tramitação.

O Projeto em questão foi elaborado pelo Executivo Municipal, no dia 12 de maio de 2025 e nele DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 553/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, agora com todas as suas peças remetidas ao Poder Legislativo para os procedimentos devidos.

O Presente Projeto de Lei nº 18/2025 oriundo do Poder Executivo Municipal de Pacujá, foi enviado e tramita junto à Comissão de Justiça e Redação, devendo ser apreciado pela Câmara de Vereadores conforme o que dispõe o Regimento Interno. No transcorrer dos prazos, observou-se que a edilidade municipal em conjunto com a Comissão de Justiça e Redação optaram pela celeridade procedimental, concluindo as fases técnicas e jurídicas, sempre antes do prazo regimental.

Os demais membros da comissão com vistas ao parecer final renunciaram aos prazos para outros apontamentos. Ao final dos prazos técnicos, conclui-se o parecer final do projeto, o qual se devolve nesta data à Mesa Diretora, podendo ser incluído na Ordem do dia da Sessão seguinte para a discussão e votação em turno único.

Em observância com o que dispõe os segmentos regimentais, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Excelentíssimo Vereador **FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES**, conferiu-nos a honrosa missão de relatá-lo. A Comissão em cumprimento às normas do Regimento Interno, aprovou o Parecer Preliminar. Assim, deu segmento, conforme prescrevem as normas legais. E, os parlamentares,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025



comissões e bancadas, com o propósito de aperfeiçoá-lo como instrumento de planejamento e definição das políticas públicas municipais.

Ademais disso, o tramite se dará conforme o Regimento Interno da Casa de Leis. Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica e a Comissão de Justiça e Redação OPINAM pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Em face do exposto, considera-se o Projeto legal, constitucional e cumpridor da técnica legislativa, razão pela qual, o acolhe-se.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025



**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em apreço, conforme anexos. Desta forma, após o voto dos demais membros desta Comissão, o parecer deverá ser apensado ao Projeto.

**É o que tenho a Relatar.**

**É o Relatório.**

Sala das Comissões, Vereador José Alves Lopes,  
Câmara Municipal Pacujá, Estado do Ceará,  
Aos 28 dias do mês de MAIO de 2025.

  
**FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR**  
**Relator da Comissão de Justiça e Redação**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025



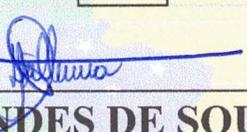
**III - VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR**  
**Relator da Comissão de Justiça e Redação**

Favorável ao Relatório  Contrário ao Relatório

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES**  
**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

Favorável ao Relatório  Contrário ao Relatório

  
\_\_\_\_\_  
**LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA**  
**Secretária da Comissão de Justiça e Redação**

Favorável ao Relatório  Contrário ao Relatório



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025



#### IV- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão no dia 28 de maio de 2025, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei, por estar o mesmo dentro dos ditames legais, e no mérito, opinando pela aprovação do Projeto de Lei Nº 18 de 2025 de autoria do Prefeito Municipal Pedro Allan de Sousa Leopoldino.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores.

Sala das Comissões, Vereador José Alves Lopes,  
Câmara Municipal Pacujá, Estado do Ceará,  
aos 28 dias do mês de maio de 2025.

---

**FRANCISCO VENICIUS DE ARAUJO ALVES**  
**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

---

**FRANCISCO CARLOS DE ABREU JUNIOR**  
**Relator da Comissão de Justiça e Redação**

---

**LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA**  
**Secretária da Comissão de Justiça e Redação**